Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones. 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.213

DE 06 DE SETEMBRO DE 1.984

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONVÊNIO COM A CONESP.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar de convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado/ de São Paulo - CONESP-, com a finalidade de execução de obras de Manutenção de Escolas Rurais.

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, / correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 4110-Obras e Instalações.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 06 de setembro de 1.984

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada a Registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

SÉRGIO DE PAIVA BUENO
Respondendo pela Secretária